

# Justiça adaptada às crianças — Lista de verificação para profissionais



## Que ações devem ser tomadas para que os processos sejam adaptados às crianças?

### *A criança conseguirá exercer o seu direito a ser ouvida?*

- As condições têm de ser adaptadas para garantir que a criança é ouvida.
- Os profissionais devem reconhecer este direito ao longo dos processos.

### *A criança está a receber apoio profissional e pessoal?*

- O apoio profissional pode incluir assistentes sociais e psicólogos.
- Pessoa de confiança.



APOIO

### *Como pode a criança ser informada sobre os processos e os seus direitos?*

- Através de informações orais e escritas.
- Informações adaptadas à idade, maturidade, nível de compreensão e dificuldades de comunicação da criança.
- Material visual.



### Como pode a criança ser preparada para a audição?

- O profissional de apoio deve verificar que:
  - a criança se sente devidamente informada sobre os seus direitos.
  - a criança sabe o que esperar durante os processos.
- A preparação é efetuada pouco tempo antes da audição.
- Devem ser realizadas reuniões e visitas preparatórias adaptadas às crianças.
- Devem ser identificadas as suas necessidades específicas.



### Que perguntas devem ser colocadas à criança antes da audição?

- O local e o momento são adequados para a criança?
- Quem deve acompanhar a criança na qualidade de pessoa de confiança?
- Há pessoas que não devem estar presentes na audição?
- Precisam de medidas de proteção?
- Quem deve conduzir a audição?
  - O género e a profissão são vitais.



### Qual é o objetivo de confirmar esses detalhes com a criança?

- A criança pode influenciar a forma como a respetiva audição é conduzida.
- A criança pode conhecer a pessoa que vai conduzir a sua audição.

### Que medidas tomadas antes de uma audição ajudam a adaptá-la às crianças?

- Publicação de orientações comportamentais.
- Um tempo de espera reduzido depois da chegada e antes da audição.
- Ter uma sala de espera adaptada às crianças.



### Que medidas tomadas durante uma audição ajudam a adaptá-la às crianças?

- Uma sala de audiências localizada fora do tribunal.
- Comportamento adaptado às crianças por parte de todos.
- Um número reduzido de pessoas presentes na audição.
- A ausência dos réus ou de outras partes.
- Uma pessoa a ouvir a criança.
- Linguagem adaptada à idade e maturidade da criança.
- Utilização de técnicas de interrogação adequadas.
- Audições curtas com a duração máxima de uma hora.



### Que medidas tomadas após uma audição ajudam a adaptá-la às crianças?

- Fornecimento de reações e informações à criança sobre os próximos passos.
- Acordo de todos os profissionais envolvidos relativamente ao acompanhamento.



### O que é possível fazer para evitar várias audições?

- Disponibilização das gravações em vídeo para a recolha de provas (processos penais).
- Cooperação e troca de informações entre todos os grupos profissionais envolvidos.



### Caso uma audição não seja suficiente, os profissionais devem estar cientes de que durante as audições:

- Uma relação de confiança com os profissionais é ainda mais importante e a audição deve ser realizada pelo mesmo profissional.
- As perguntas não devem ser repetitivas.
- As informações relacionadas devem ser partilhadas entre os profissionais.

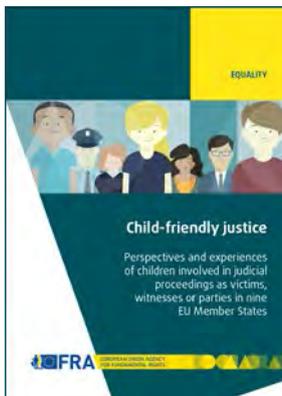
### Que tipo de acompanhamento é necessário?

- Mais apoio à criança e à família.
- Informações e explicações sobre a decisão e eventual apoio adicional.
- Um curto espaço de tempo entre a audição e a decisão; decisão acompanhada por informações.



### E se não houver acompanhamento?

- Os processos apenas podem ser concluídos se houver garantia e comunicação do acompanhamento.



Cerca de 2,5 milhões de crianças participam anualmente em processos judiciais em toda a União Europeia (UE), na sequência do divórcio dos pais, ou como vítimas ou testemunhas de crimes. Embora a sua participação efetiva nesses processos seja vital para melhorar o funcionamento da justiça, o tratamento das crianças no âmbito dos sistemas de justiça continua a ser uma preocupação. A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) estudou até que ponto os direitos das crianças a serem ouvidas, a serem informadas, a serem protegidas e não discriminadas são efetivamente cumpridos na prática. Esse exercício incluiu extensas entrevistas com profissionais e crianças envolvidos em processos judiciais. O primeiro relatório deu a conhecer os pontos de vista dos profissionais. O presente relatório centra-se nas perspetivas das crianças, dando a conhecer os seus pontos de vista sobre os fatores que impedem a sua plena participação e os esforços que podem ajudar a superar esses obstáculos. Tal como no primeiro relatório, sublinha-se que há ainda muito caminho a percorrer para tornar a justiça em toda a UE verdadeiramente adaptada às crianças.

## Informações complementares

Consulte os relatórios e o sítio Web da FRA sobre justiça adaptada às crianças:

- FRA (2017), *Child-friendly justice – Perspectives and experiences of children involved in judicial proceedings as victims, witnesses or parties in nine EU Member States*, Luxemburgo, Serviço das Publicações;
- FRA (2017), *Justiça adaptada às crianças – perspetivas e experiências das crianças e dos profissionais*, Resumo, Luxemburgo, Serviço das Publicações (disponível em 23 línguas da UE);
- FRA (2015), *Child-friendly justice – Perspectives and experiences of professionals on children's participation in civil and criminal judicial proceedings in 10 EU Member States*, Luxemburgo, Serviço das Publicações;
- <http://fra.europa.eu/en/theme/rights-child>

---

### FRA — AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Schwarzenbergplatz 11 – 1040 Viena – Áustria  
Tel. +43 158030-0 – Fax +43 158030-699  
[fra.europa.eu](http://fra.europa.eu) – [info@fra.europa.eu](mailto:info@fra.europa.eu)  
[facebook.com/fundamentalrights](https://www.facebook.com/fundamentalrights)  
[linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency](https://www.linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency)  
[twitter.com/EURightsAgency](https://twitter.com/EURightsAgency)



Serviço das Publicações

© Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2018  
Foto: © FRA

